

www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020



Ronildo Donizete Alvares
Secretário de Administração

“Dá nova redação aos arts. 389 e 393 e na Tabela 09, do Anexo I, da Lei Complementar nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.”

Faço saber que

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Os arts. 389 e 393, da Lei Complementar nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 389. São licenças ambientais:

I - a Licença Municipal Prévia - LMP;

II - a Licença Municipal de Instalação - LMI;

III - a Licença Municipal de Operação - LMO;

IV - a Licença Municipal de Ampliação - LMA;

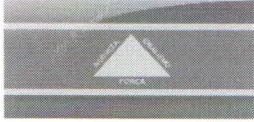
V - a Licença Municipal de Regularização - LMR;

VI - a Licença Municipal de Simplificada - LMS;

VII - a Licença Ambiental Municipal de Simplificada de Regularização - LMSR;

VIII - as Autorizações Especiais - AE.

Parágrafo único. A Licença Ambiental Prévia, a de implantação, a de operação, a de ampliação, a de regularização, simplificada, a de simplificada de regularização e as autorizações especiais de projeto ambiental têm com



fato gerador o poder de polícia consistente na análise de viabilidade de projeto preliminar de funcionamento, bem como na constante fiscalização, verificação e observância dos condicionamentos estabelecidos.

(...) ...

Art. 393. As demais licenças ambientais dar-se-ão nos moldes seguintes:

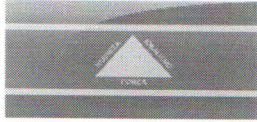
§ 1º A Licença Municipal de Operação - LMO será devida quando do funcionamento de atividade ou equipamento, sendo a sua expedição condicionada à prévia vistoria e avaliação técnica, observados as demais exigências da legislação ambiental vigente.

§ 2º A Licença Municipal de Ampliação - LMA será devida quando da expansão de atividades e empreendimentos; quando da reformulação de tecnologia ou de equipamentos que impliquem alterações na natureza; quando da operação de instalações na natureza para produção de insumos básicos e na tecnologia produtiva ou no aumento da capacidade nominal da produção ou prestação de serviço, sendo a sua expedição condicionada à prévia vistoria e avaliação técnica, observados as demais exigências da legislação ambiental vigente.

§ 3º A Licença Municipal de Regularização - LMR é ato administrativo que regulariza atividade ou empreendimento em instalação ou operação, sem a prévia licença ambiental, por meio da fixação de condicionantes que viabilizam sua continuidade em conformidade com as normas ambientais;

§ 4º A Licença Municipal de Simplificada - LMS é ato administrativo que autoriza a localização, a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para a sua instalação e operação e, quando necessário, para a sua desativação, em uma única etapa;

§ 5º A Licença Municipal de Simplificada de Regularização - LMSR.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

Art. 3º Fica alterada a Tabela 09, Anexo I, Lei Complementar nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal que passará a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



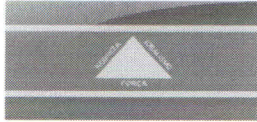
www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 3, de 12 de novembro de 2020

TIPO DE LICENÇA	CLASSE	SIGLA	VALOR DA TAXA (UVPM)
Licença Municipal Simplificada	-	LMS	125
Licença Municipal Simplificada de Regularização		LMSR	200
Licença Municipal Prévia	I	LMP	80
Licença Municipal de Instalação	I	LMI	120
Licença Municipal de Operação	I	LMO	120
Licença Municipal de Ampliação	I	LMA	180
Licença Municipal de Regularização	I	LMR	400
Licença Municipal Prévia	II	LMP	120
Licença Municipal de Instalação	II	LMI	180
Licença Municipal de Operação	II	LMO	280
Licença Municipal de Ampliação	II	LMA	320
Licença Municipal de Regularização	II	LMR	600
Licença Municipal Prévia	III	LMP	220
Licença Municipal de Instalação	III	LMI	280
Licença Municipal de Operação	III	LMO	320
Licença Municipal de Ampliação	III	LMA	600
Licença Municipal de Regularização	III	LMR	1.800
Licença Municipal Prévia	IV	LMP	400
Licença Municipal de Instalação	IV	LMI	450
Licença Municipal de Operação	IV	LMO	720
Licença Municipal de Ampliação	IV	LMA	1.000
Licença Municipal de Regularização	IV	LMR	3.800
Autorização Ambiental de Funcionamento Municipal - Atividade Industrial / por período	-	AAFMM	100
Autorização Especial Municipal	-	AEM	200
Anuência Ambiental	-	AA	100
Certidão Municipal de Débitos Ambientais	-	CMDA	15
Declaração Ambiental (Dispensa)	-	-	100
Mudança de Titularidade	-	-	25
Mudança de Razão Social	-	-	25
Emissão de 2ª Via de Documentos	-	-	12
Emissão de Relatórios e Pareceres Diversos	-	-	100
Certidão de Uso e Ocupação do Solo			70



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

CADASTRO AMBIENTAL MUNICIPAL	
Módulo Fiscal	Valor (R\$)
I - II	35,00
III - IV	150,00
≥ IV	300,00

TAXA DE LICENCIAMENTO PARA SUPRESSÃO VEGETAL		
Porte do Empreendimento	Valor por Processo (UVPM)	Valor por km rodado para fiscalização (R\$)
Mínimo I	200	0,65
Pequeno II	300	0,65
Médio III	400	0,65
Grande IV	1.000	0,65

W3